



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1123 / 2024 :: QUINTA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 8

SUMÁRIO

Descrição	Página
GABINETE.....	1
PORTARIA Nº 029, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.....	1
PORTARIA Nº 030, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.....	2
PORTARIA Nº 031, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	3
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2023.....	3
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2023.....	4
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2023.....	6

GABINETE

PORTARIA Nº 029, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA SOCORRO DOS SANTOS** portadora do CPF nº***121.093** do cargo de Provimento em comissão de Coordenadora Escolar do CMEI – Estação do Saber.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreisobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f36ee92fd5402f253d5e780bcd569314d7cb4b4c
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE FEVEREIRO DE 2024, 20º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora Pedagógica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA VELOSO DA COSTA** portadora do CPF nº****962.413** do cargo de Provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal José Abdalla.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE FEVEREIRO DE 2024, 20º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença sem remuneração do servidor público ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o artº91 da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Maria de Jesus Lima Malaquias.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER Licença sem remuneração da servidora pública ocupante de cargo efetivo, **Maria de Jesus Lima Malaquias**, Auxiliar de Serviços Administrativo Educacionais, a contar do dia 01 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f36ee92fd5402f253d5e780bcd569314d7cb4b4c
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 FEVEREIRO 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2023

TERMO ADITIVO Nº 01.2024

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E JHEMYSSON ROCHA SILVA

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com sede no Município de Governador Edison Lobão, à Rua Tiradentes, S/N, Centro, Inscrito no CNPJ sob o nº 13.877.696/0001-80, neste ano representado pelo senhor JONAS DOS SANTOS CIRILO, brasileiro, casado, portador do RG nº 030567632016 SSP MA e do CPF 030.361.633-44, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIO e o (a) Sr. (a) **JHEMYSSON ROCHA SILVA**, portador(a) do RG nº **033574182007-1** SSP MA CPF nº **042.848.433-62**, denominado LOCADOR.

*Celebram o presente Aditivo ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:*

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DE PRAZO

1.1. *O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 01 (um) ano, contados a partir de 02 de janeiro de 2024 tendo em vista a continuidade da prestação de serviço, Imóvel localizado à Rua Mariana Nº 15, Bananal, Governador Edison Lobão, que abrigará a Unidade Básica de Saúde, UBS- DÁRIA BANDEIRA TOCANTINS, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. *O presente Termo Aditivo será no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em 12 parcelas de R\$ 1.000,00 (um mil reais)*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. *As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:*

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreisondobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f36ee92fd5402f253d5e780bcd569314d7cb4b4c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



10.122.00052.6170.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

4. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

4.1. *Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original.*

4.2. *E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.*

Município de Governador Edison Lobão – Ma, 02 de janeiro de 2024.

JONAS DOS SANTOS CIRILO

Secretário Municipal de Saúde

Locatário

JHEMYSSON ROCHA SILVA

CPF nº **042.848.433-62**

Locador

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2023

TERMO ADITIVO Nº 03.2024

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E RAIMUNDA ELINEUSA DE PAIVA DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f36ee92fd5402f253d5e780bcd569314d7cb4b4c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com sede no Município de Governador Edison Lobão, à Rua Tiradentes, S/N, Centro, Inscrito no CNPJ sob o nº 13.877.696/0001-80, neste ano representado pelo senhor JONAS DOS SANTOS CIRILO, brasileiro, casado, portador do RG nº 030567632016 SSP MA e do CPF 030.361.633-44, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIO e o (a) Sr. (a) **RAIMUNDA ELINEUSA DE PAIVA DA SILVA**, portador(a) do RG nº **000026089794-9** SSP MA CPF nº **004.595.283-35**, denominado LOCADOR.

*Celebram o presente Aditivo ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:*

5. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DE PRAZO

5.1. *O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 01 (um) mês, contados a partir de 02 de janeiro de 2024 tendo em vista a continuidade da prestação de serviço, Imóvel localizado à Rua Gustavo Fialho Nº 40, Santa Rita, Governador Edison Lobão, que abrigará a Unidade Básica de Saúde, UBS- PEDRO RODRIGUES DE MELO, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades.*

6. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

6.1. *O presente Termo Aditivo será no valor global de R\$ 1.000,00 (um) em 01 parcelas de R\$ 1.000,00 (um mil reais)*

7. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. *As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:*

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.00052.6170.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

8. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

8.1. *Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original.*

8.2. *E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.*

Município de Governador Edison Lobão – Ma, 02 de janeiro de 2024.

JONAS DOS SANTOS CIRILO

Secretário Municipal de Saúde

Locatário

RAIMUNDA ELINEUSA DE PAIVA DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreisobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f36ee92fd5402f253d5e780bcd569314d7cb4b4c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CPF nº 004.595.283-35

Locador

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2023

TERMO ADITIVO Nº 02.2024

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FELICIA MARIA DE MOURA NUNES

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com sede no Município de Governador Edison Lobão, à Rua Tiradentes, S/N, Centro, Inscrito no CNPJ sob o nº 13.877.696/0001-80, neste ano representado pelo senhor JONAS DOS SANTOS CIRILO, brasileiro, casado, portador do RG nº 030567632016 SSP MA e do CPF 030.361.633-44, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIO e o (a) Sr. (a) **FELICIA MARIA DE MOURA NUNES**, portador(a) do RG nº **023911182003-5** SSP MA CPF nº **489.457.903-06**, denominado LOCADOR.

*Celebram o presente Aditivo ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:*

9. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DE PRAZO

9.1. *O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 01 (um) ano, contados a partir de 02 de janeiro de 2024 tendo em vista a continuidade da prestação de serviço, Imóvel localizado à Rua Cortez Moreira Nº 98, Setor Agrícola, Governador Edison Lobão, que abrigará a Unidade Básica de Saúde, UBS- JOSÉ LIMA LUCENA, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades.*

10. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

10.1. *O presente Termo Aditivo será no valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) em 12 parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais)*

11. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreisondobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f36ee92fd5402f253d5e780bcd569314d7cb4b4c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.00052.6170.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

12. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

12.1. *Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original.*

12.2. *E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.*

Município de Governador Edison Lobão – Ma, 02 de janeiro de 2024.

JONAS DOS SANTOS CIRILO

Secretário Municipal de Saúde

Locatário

FELICIA MARIA DE MOURA NUNES

CPF nº **489.457.903-06**

Locador

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f36ee92fd5402f253d5e780bcd569314d7cb4b4c
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoreidsonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 08/02/2024 17:47:32

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f36ee92fd5402f253d5e780bcd569314d7cb4b4c
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

